



**TERMO ADITIVO V DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 912/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO
PAULO II, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.479/0001-46, com sede administrativa na Avenida Brasil nº 200, Centro Administrativo Municipal, Anápolis-GO, neste ato representado pelo **Prefeito Roberto Naves e Siqueira**, CPF: 901.770.701-10, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pela **Secretaria Elinner Rosa de Almeida Silva e Gonçalves**, inscrita no CPF sob o nº 008.911.851-38, denominado de **CONTRATANTE (PARCEIRO PÚBLICO)**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.564.221/0001-25, localizada na Cidade de Barreiros, Estado do Pernambuco, PE 60, KM 72,5, Bairro do Una, neste ato por seu Diretor, Pedro Alberto Paraíso de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 700.928.784-72, doravante denominada **CONTRATADA (PARCEIRA PRIVADA)**, a vista do que consta no Processo SEI nº 01108.00005420/2023-60 (Processo de Origem nº 000044922/2021), mediante as cláusulas abaixo consignadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O Contrato de Gestão nº 912/2021, celebrado entre as partes em 07/10/2021, cujo objeto é a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Alfredo Abrahão, localizado a Rua P-32, Quadra 21, s/n, CEP 75.063-610, Jardim Progresso, Anápolis-GO, em regime de 24 horas/dia, de acordo com as especificações e obrigações do termo de referência e seus anexos, fica prorrogado para vigor por mais 06 (seis) meses, ou seja, de **07/10/2023 a 06/04/2024**, cuja rescisão ficará condicionada ao início do novo contrato de gestão resultante do Edital de Chamamento Público nº 003/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para executar o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, já especificados, o PARCEIRO PÚBLICO repassará a PARCEIRA PRIVADA a importância estimada de R\$ 18.096.189,42 (dezoito milhões noventa e seis mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em parcela mensal de R\$ 3.016.031,57 (três milhões dezesseis mil trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 912/2021, celebrado entre as partes em 07/10/2021, não colidentes com o presente termo.



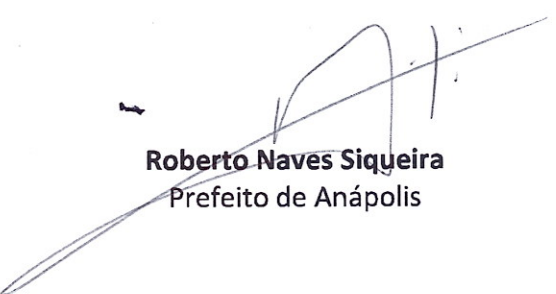
Os termos de permissões de uso de bens móveis e de bens imóveis permanecem vigentes conjuntamente com o Contrato

E, por estarem justos e celebrados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Anápolis/GO, 06 de outubro de 2023.

PARCEIRO PÚBLICO:


Elinner Rosa de Almeida Silva e Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde


Roberto Naves Siqueira
Prefeito de Anápolis

PARCEIRA PRIVADA:


Pedro A. Parafso
Diretor - Presidente
CPF: 700.826.784-82

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II
REPRESENTANTE: _____
CPF: _____